



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.650, DE 31 DE MAIO DE 2.012.

Proj. Lei nº 027/2.012 – Autoria: Prefeito Municipal - Dr. Ezio Spera

Dispõe sobre as modificações na Lei nº 5.281, de 05 de Agosto de 2.009, que estabeleceu as Diretrizes, os Objetivos e Metas da Administração Pública Municipal de Assis, para o quadriênio 2010/2013 – PPA.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em atendimento aos dispositivos do artigo 3º, da Lei nº 5.281, de 05 de Agosto de 2.009, fica revisado o Plano Plurianual – PPA do Município de Assis, para o quadriênio 2010/2013.

**Art. 2º** - Os valores estimados da receita consolidada do Município de conformidade com o Anexo I – Fonte de Financiamento dos Programas Governamentais passam a ser os seguintes:

- A) R\$ 148.000.000,00
- B) R\$ 152.351.469,00
- C) R\$ 192.916.000,00
- D) R\$ 199.456.850,00

**Art. 3º** - As metas físicas consolidadas do Programa do Governo do Município e os custos totais estão estabelecidos nos Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Nos Anexos III – Unidades Executoras e ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, com os seguintes valores:

- A) R\$ 148.000.000,00
- B) R\$ 152.351.469,00
- C) R\$ 192.916.000,00
- D) R\$ 199.456.850,00

**Art. 4º** - Integram a presente Lei, além dos anexos constantes dos artigos 2º, 3º, o Relatório por Órgão e Unidade Orçamentária.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 31 de Maio de 2012.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 31 de Maio de 2.012.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

*Polis a Nação cujo Deus é o Senhor*